

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 629 CÓPIA

de 23 de novembro de 1.964.-

"Concede subvenções Sociais"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, em 1.965, as seguintes subvenções sociais:

Tiro de Guerra nº 118	50.000,00
Cantina do Grupo Escolar Dr. Delfim Moreira.....	200.000,00
Cantina do Grupo Escolar Cel Joaquim Inácio.....	120.000,00
Para matrícula de alunos pobres na Escola Técnica de Comercio Dr. Delfim Moreira.....	20.000,00
Corporação Musical Lira São José.....	60.000,00
Corporação Musical Lira Santa Rita.....	60.000,00
Corporação Musical Tiradentes.....	200.000,00
Creche Nossa Senhora do Carmo.....	100.000,00
Posto de Puericultura Dr. Rocha Braga.....	50.000,00
Sociedade de Socorro Aos Necessitados do Centro Espírita Amor e Caridade.....	25.000,00
Albergue Noturno João Pereira Pinto.....	30.000,00
Sociedade de Assistência aos Pobres.....	20.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo.....	20.000,00
Obra de Assistência Social da Paróquia.....	25.000,00
Lei nº 600 "Concede subvenção social à manutenção da Guarda Noturna Municipal".....	950.000,00
Lei nº 593 "Autoriza assinatura de acordo para concessão de subvenções".....	300.000,00
Sub-Posto de Silvicultura, da Secretaria da Agricultura Indústria e Comercio e Trabalho, do Estado de Minas Gerais, sediado neste Município.....	48.000,00

T O T A L 2.278.000,00

Art. 2º - Para o efeito de recebimento das subvenções as entidades beneficiadas, todas com sede no Município, juntarão prova de sua existência ou atividade, firmada por autoridade policial ou judiciária da Comarca e balanço de seu movimento financeiro, quando for o caso.-

Art. 3º - Para ocorrer a despesas decorrentes desta lei, constará dotação própria no orçamento de 1.965.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.965.-

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1.964.-

Antônio Proença da Costa
(Antônio Proença da Costa)
Prefeito Municipal

(Dir. Deptº Administração)